Lei Ordinária nº 1.550, de 15 de maio de 2020

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 689.286,66 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R$ 689.286,66 (Seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0034	SEGURANÇA PATRIMONIAL E ORDENAMENTO	
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	025	R$ 227.130,03
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	025	R$ 462.156,63
		TOTAL	**R$ 689.286,66**

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

de Superávit Financeiro			
	31/12/2019		
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
025 - Multas	R$ 1.383.424,71	(694.138,05)	R$ 689.286,66
TOTAL	**R$ 1.030.661,53**	**(694.138,05)**	**R$ 689.286,66**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2020.

ADNRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito